

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA E A EMPRESA TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI PARA ACRÉSCIMO DOS ITENS 02 E 07. PROCESSO N.º: 00063-00001888/2022-13.

N.º DO CONTRATO SIGGO: 046095.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI. (TERRAFAR)**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.762.841/0001-15, sediada à Rua Laurentino Martins Rodrigues, S/N, Quadra 06 Lote 0, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO, CEP 76.395-000, E-mail: terrafarhospitalar@gmail.com, telefone: (62) 3353-2341 e (62) 98509-7400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDERSON LUIS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 633.379.161-04 e da Carteira de Identidade Profissional nº 012380 CRC/GO, residente e domiciliado à Rua Antenor Nascente, Quadra 40, Lote 31, Parque das Amendoeiras, Goiânia/GO, CEP: 74.780-410, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001888/2022-13, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditivo (acréscimo) o Contrato nº 007/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, constante do processo em tela, no valor total de **R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (103733358), anuência da contratada (104010444) e autorização da autoridade competente (104736827).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO) E CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

3.1. O acréscimo é referente aos Itens 02 e 07 do Contrato nº 007/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB (84623407), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO										
Item	Insumo	CONTRATADO - VIGENTE					ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO	
		Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade 1º Termo Aditivo	Valor total do item no 1º Termo Aditivo (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo do item (R\$)	Quantitativo após a acréscimo	Valor total após o acréscimo
01	CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24 G	R\$2,21	900	R\$1.989,00	200	R\$442,00	0	R\$0,00	1.100	R\$2.431,00
02	ESCALPE 23 G À VÁCUO COM ADAPTADOR	R\$2,55	4.800	R\$12.240,00	150	R\$382,50	1.000	R\$2.550,00	5.950	R\$15.172,50
07	BOLSA SIMPLES	R\$27,80	3.360	R\$93.408,00	40	R\$1.112,00	750	R\$20.850,00	4.150	R\$115.370,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$107.637,00		R\$1.936,50		R\$23.400,00		R\$132.973,50

3.2. As entregas deverão ocorrer conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS		
Item	Descrição	10/03/2023
02	ESCALPE 23 G À VÁCUO COM ADAPTADOR	1.150*
07	BOLSA SIMPLES	750

*150 unidades referem-se a prorrogação de saldo da 4ª parcela não entregue previsto no 1º Termo Aditivo

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$109.573,50** (cento e nove mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), para **R\$132.973,50** (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

4.2. O valor de **R\$23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais) será alocado no elemento de despesa **33.90.30 – Material de Consumo**, no Programa de Trabalho **10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar - FHB**, na **Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS)**, Nota de Empenho nº 2023NE00070 (105304927).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar - FHB.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

6.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

ANDERSON LUIS DA SILVA

TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI. (TERRAFAR).

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **anderson luis da silva, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 17/02/2023, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **106069013** código CRC= **719B215B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249